

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA Nº 03/2021

=====

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDSON CÉSAR RIGOTTI, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Em virtude de estar ocorrendo a pintura no prédio das dependências da Câmara de Vereadores, os servidores ficam dispensados de suas atividades no período vespertino do dia 22 de janeiro de 2021, retornando normalmente no dia 25 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Ficam pela presente Resolução, oficialmente comunicados todos os Edis, servidores da Câmara de Vereadores e a população.

**Art.3º** As despesas decorrentes desta Resolução Administrativa Legislativa correm por conta do orçamento da Câmara de Vereadores.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de São Miguel da Boa Vista 22 de janeiro de 2021.

**EDSON CÉSAR RIGOTTI**

Presidente

Fica registrado e publicado na data supra e local de costume.